Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria	n°			_	_		_	_	_				/		_		_			
TOT CULTU	••	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	/	•	•	•	•	•	•	•

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220241

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 026/2022-PE

bjeto Contratual: Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, destinados a construção da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I e Conselho Tutelar.

O(a) Sr(a)SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, Secretaria Mun. de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA FILHO , CPF n°
488.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto
contratado.

- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas:

AV TRANSAMAZONICA, 583

Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 08 de Agosto de 2022

SOLANGE MORETRA DE AGUIAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

GESTOR(A) DO CONTRATO